

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 830

Proc. n.º 041104/2019

Rubrica: JJ

Memorando n.º 040701/2020/SEMED-PMB

Bacabal/MA, 07 de janeiro de 2021.

Ao

**MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA**

*Chefe do Departamento de Contabilidade*

*Prefeitura Municipal de Bacabal*

*Bacabal/MA*

**ASSUNTO:** Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Educação.

Prezado Senhor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041104/2019**, cujo objeto foi para **Prestação de serviços de treinamento, palestras e campanhas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.**


O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 405.400,00 (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos reais).**

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Portaria n.º 06/2021*



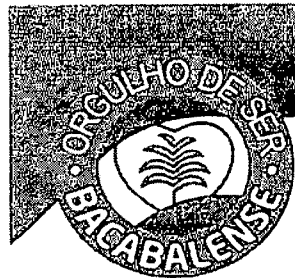
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 831Proc. n.º 041104/2019Rubrica:    **ANEXO I**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>							
21	PROJETO MEIO AMBIENTE É VIDA: RECICLAR É PRECISO	Projeto para 500 (quinhentos) Alunos da Rede Escolar Municipal do 5º ao 9º ano incluindo 3 (três) Tendas para Exposição dos Trabalhos; 1 (uma) Decoração do Ambiente	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 17.000,00	RS 34.000,00
22	PROJETO FESTA JUNINA	Projeto para 500 (quinhentos) Alunos da Rede Escolar Municipal do 1º ao 9º ano incluindo 3 (três) Tendas para Incentivo a danças locais para ornamentação de roupas e apresentação dos trabalhos; 10 (dez) Apresentações de Danças; 10 (dez) Decorações dos Ambientes; 10 (dez) Materiais Decorativos	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 21.800,00	RS 43.600,00
23	PROJETO CHÔ CEGONHA	Projeto para 250 (duzentos e cinquenta) Alunos da Rede Escolar Municipal do 6º ao 9º ano incluindo 3 (três) Tendas para Exposição dos Trabalhos; 250 (duzentos e cinquenta) Camisas do Projeto em Algodão com Logo do Município; 1 (uma) Decoração do Ambiente	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 18.100,00	RS 36.200,00
28	CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIA PEDAGÓGICA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (OFICINAS)	Capacitação para 200 (duzentas) Pessoas com Carga Horária de 16 (dezesesseis) horas incluindo a Elaboração do Material Didático para 200 (duzentas) Pessoas; 200 (duzentos) Kits Aluno (Escarcela ou pasta, Caneta Preta ou Azul, Bloco de Anotações e Certificado)	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 17.300,00	RS 34.600,00
29	CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO PLANEJAMENTO E SUAS METODOLOGIAS PEDAGÓGICAS	Capacitação para 300 (trezentas) Pessoas com Carga Horária de 24 (vinte e quatro) horas incluindo a Elaboração do Material Didático para 300 (trezentas) Pessoas; 300 (trezentos) Kits Aluno (Escarcela ou pasta, Caneta Preta ou Azul, Bloco de Anotações e Certificado)	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 17.800,00	RS 35.600,00
31	CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIA PARA TRABALHAR COM TURMAS MULTISSERIADAS	Capacitação para 200 (duzentas) Pessoas com Carga Horária de 16 (dezesesseis) horas incluindo a Elaboração do Material Didático para 200 (duzentas) Pessoas; 200	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 17.300,00	RS 34.600,00



		(duzentos) Kits Aluno (Escarcela ou pasta. Caneta Preta ou Azul, Bloco de Anotações e Certificado)						
32	CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIA DA ALTERNÂNCIA	Capacitação para 200 (duzentas) Pessoas com Carga Horária de 16 (dezesesseis) horas incluindo a Elaboração do Material Didático para 200 (duzentas) Pessoas; 200 (duzentos) Kits Aluno (Escarcela ou pasta. Caneta Preta ou Azul, Bloco de Anotações e Certificado)	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 17.300,00	RS 34.600,00	
33	CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIA DE TRABALHO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Capacitação para 300 (trezentas) Pessoas com Carga Horária de 40 (quarenta) horas incluindo a Elaboração do Material Didático para 300 (trezentas) Pessoas; 300 (trezentos) Kits Aluno (Escarcela ou pasta, Caneta Preta ou Azul, Bloco de Anotações e Certificado)	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 17.800,00	RS 35.600,00	
34	CAPACITAÇÃO EM TRABALHAR COM A LITERATURA INFANTIL: PARLENDAS, CONTOS, RIMAS HISTÓRIAS E PEQUENOS TEXTOS	Capacitação para 500 (quinhentas) Pessoas com Carga Horária de 16 (dezesesseis) horas incluindo a Elaboração do Material Didático para 500 (quinhentas) Pessoas; 500 (quinhentos) Kits Aluno (Escarcela ou pasta, Caneta Preta ou Azul, Bloco de Anotações e Certificado)	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 19.100,00	RS 38.200,00	
35	CAPACITAÇÃO EM ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DA METODOLOGIA DO PDDE -ESCOLA	Capacitação para 300 (trezentas) Pessoas com Carga Horária de 24 (vinte e quatro) horas incluindo a Elaboração do Material Didático para 300 (trezentas) Pessoas; 300 (trezentos) Kits Aluno (Escarcela ou pasta, Caneta Preta ou Azul, Bloco de Anotações e Certificado)	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 16.000,00	RS 32.000,00	
37	CAPACITAÇÃO EM O PAPEL E AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO COORDENADOR E SUPERVISOR	Capacitação para 100 (cem) Pessoas com Carga Horária de 16 (dezesesseis) horas incluindo a Elaboração do Material Didático para 100 (cem) Pessoas; 100 (cem) Kits Aluno (Escarcela ou pasta, Caneta Preta ou Azul, Bloco de Anotações e Certificado)	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 11.600,00	RS 23.200,00	
38	CAPACITAÇÃO EM LEI E DECRETOS SOBRE ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Capacitação para 100 (cem) Pessoas com Carga Horária de 16 (dezesesseis) horas incluindo a Elaboração do Material Didático para 100 (cem) Pessoas; 100 (cem) Kits Aluno (Escarcela ou pasta, Caneta Preta ou Azul,	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 11.600,00	RS 23.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 833

Proc. n.º 041104/2019

Rubrica:    

		Bloco de Anotações e Certificado)					
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 405.400,00</b>

Atenciosamente,

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Portaria n.º 06/2021*



Memorando n.º 050701/2021/DC-PMB

A

Exma. Sra.

**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**

*Secretária Municipal de Educação*

*Prefeitura Municipal de Bacabal*

Bacabal (MA)

**ASSUNTO:** Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário

Prezada Secretária,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Prestação de serviços de treinamento, palestras e campanhas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, conforme abaixo:**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL**

**12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB**

**12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Bacabal (MA), 07 de janeiro de 2021.

  
**MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA**  
CRC/MA N.º 010333/O-2  
*Chefe do Departamento de Contabilidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 835

Proc. n.º 041104/2019


Rubrica: M

## **DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **Prestação de serviços de treinamento, palestras e campanhas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** é de **0,10%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 07 de janeiro de 2021.

  
**MARCELO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA**  
CRC/MA N.º 010333/O-2  
*Chefe do Departamento de Contabilidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 836

Proc. n.º 041104/2019

Rubrica: ll

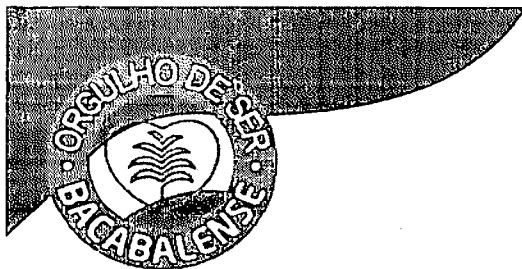
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de treinamento, palestras e campanhas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 07 de janeiro de 2021.

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Portaria n.º 06/2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 837

Proc. n.º 041104/2019

Rubrica: [assinatura]

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, vem através deste, convocar a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** inscrita sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Educação, referente à **Prestação de serviços de treinamento, palestras e campanhas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 07 de janeiro de 2021.

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 06/2021

RECEBI EM, 07/01/2021

  
**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ n.º 22.086.632/0001-52





21/12/2020



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.088.832/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
NOME EMPRESARIAL E.DE J. DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R AZULÕES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER
CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8451-2460
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2020 às 10:11:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

21/12/2020

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.086.832/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E.DE J. DA SILVA EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>92.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>92.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>95.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>95.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-08 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.03-6-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R AZULÕES</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER</b>
CEP <b>65.075-060</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENÇA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>MA</b>
TELEFONE <b>(98) 8451-2480</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2020 às 10:11:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

14/09/2020

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E.DE J. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ: **22.086.632/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

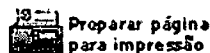
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:33:41 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **679A.40CA.A1EF.6D99**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 096208/20

Data da

02/12/2020 15:12:53

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120

SALA 1411

EDIF OFFICE

Telefone: (98)34621429

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005723522020

Validade: 16/01/2021

CERTIFICADO  
1020200092197263

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 843

Proc. nº: 041104/2019

Rubrica:

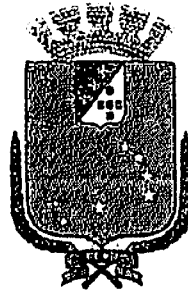
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LLI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	Inscrição Municipal: 98228841
Razão Social: L.DE J. DA SILVA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZUL.OES	
Número: 1	Complemento: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de dezembro de 2020 às 12:55, sob o código de autenticidade nº **EB4C51E1B3C7BDB9C31C101BB3826DF8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98228841	22.086.632/0001-52	92120211927451

**RAZÃO SOCIAL**

E.DE J. DA SILVA EIRELI

**NOME FANTASIA**

**LOCALIZAÇÃO**

R AZULÕES QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER Nº 1, JARDIM RENASCENÇA  
65075060 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2021**

**8E159CAE4299AB8EBD15C0B677E73A1A**



*[assinatura]*  
 Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

**SINTEGRA/ICMS**

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 22.086.632/0001-52 **Inscrição Estadual:** 12.460341-6

**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA AZULÕES

**Número:** 1 **Complemento:** QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER

**Bairro:** JARDIM RENASCENCA

**Município:** SAO LUIS UF: MA

**CEP:** 65075060 **DDD:** **Telefone:** 34621429

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
**Principal:** EXPOSIÇÕES E FESTAS

**CNAEs Secundárias**

Código	Descrição CNAE
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8592903	ENSINO DE MÚSICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 20/11/2020



Fis. nº: 846

Proc. nº: 041104/2019

Rubrica: M

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de: 01/09/2009 - (5920100), 01/07/2010 - (1813099), 01/12/2010 - (CNAE's): (6311900-7311400),

EDF a partir de: 19/03/2015, 19/03/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/12/2020

Número da Consulta:

Novo Consulta | Imprimir

Desenvolvida pela Safaz/2016 - 2008-2012

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.086.632/0001-52  
**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI  
**Endereço:** R AZULÕES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENÇA / SAO LUIS /  
MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2020 a 29/01/2021

**Certificação Número:** 2020123101444411260373

Informação obtida em 31/12/2020 09:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Certidão nº: 34373538/2020  
Expedição: 21/12/2020, às 12:07:06  
Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

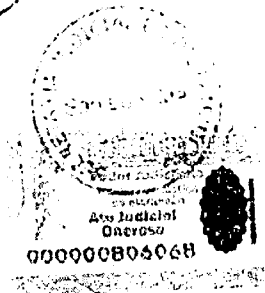
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até o dia 04 de dezembro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **22.086.632/0001-52**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luis. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luis/MA, 4 de dezembro de 2020.

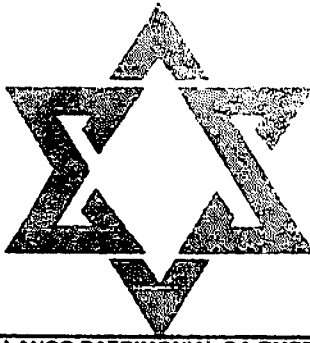
*Anselmo de Jesus Carvalho*  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
 Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinalura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 34/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.  
 PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.  
 IMPRESSA ÀS: 04/12/2020 17:00:51.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
 Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Caiçau, São Luis/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5408 / 5400



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 1 de 3

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azules, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 850  
Proc. nº: 041104/2019  
Rubrica: W

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDO NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

## ATIVO

Circulante

Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa

1.171.915,99

**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**

**1.171.915,99**

## ATIVO NÃO CIRCULANTE

**TOTAL DO REAL LP**

Permanente

Instalações

130.000,00

Máquinas e equipamentos

910.000,00

Móveis e Utensílios

120.000,00

- Depreciação

(128.000,00)

**TOTAL DO AT PERMANENTE**

**1.032.000,00**

**TOTAL DO ATIVO**

**2.203.915,99**

James Soares dos Santos

CONTADOR

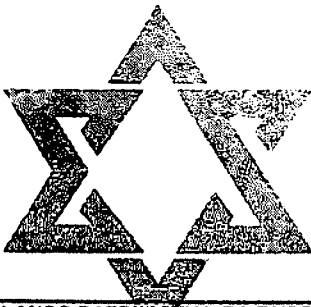
CPF: 989.469.32368

CRC: MA014074/0-7

Edson de Jesus da Silva

TITULAR DA EIRELI

CPF: 072.053.310-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 2 de 3

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.450.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulejos, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luis - MA - Fone: (98) 99185-8085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 851  
Proc. nº: 04/11/04/2019  
Rubrica: u

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA & CIA LTDA-ME, ESTABELECIDNA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

## PASSIVO

### Circulante

Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio

600.000,00

**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**

**600.000,00**

### PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr Recolher

22.043,79

**TOTAL EXIG LP**

**22.043,79**

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### PL

Capital Social

500.000,00

Reserva de Lucro

362.843,60

Lucros Acumulados

719.028,60

**TOTAL PL**

**1.581.872,20**

**TOTAL PASSIVO+PL**

**2.203.915,99**

James Soares dos Santos  
CONTADOR  
CPF: 889.469.32368  
CRC: MA014074/0-7

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 852

Proc. nº: 041104/2019

Rubrica: uf

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07285331627	FILSON DE JESUS DA SILVA
88946932368	JAMES SOARES DOS SANTOS

CERTIFICAÇÃO E REGISTRO EM 04/05/2020 10:04 SOB Nº 20200218570.  
PROTOCOLADO: 200318578 EM 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
13001740671. NIRE: 31000104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Lourenço  
SECRETARIA-GERAL  
São Luís, 04/05/2020  
[www.sugraanfaccil.ma.gov.br](http://www.sugraanfaccil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 852

Proc. nº: 041104/2019

Rubrica: ml

## TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 006, da firma **E DE J DA SILVA EIRELI**, estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: 21600104009.

São Luis - MA, 01 de Janeiro de 2019

James Soares dos Santos  
CONTADOR  
CPF: 889.469.323-68  
CRC: MA0147410-7

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072 853 316-27





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 855

Proc. nº: 04 11 04 / 2019

Rubrica: uf

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 006, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, da firma E DE J DA SILVA ERELI, estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra 120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: 21600104009.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2019.

James Soares dos Santos  
CONTADOR  
CPF. 889.469.323-88  
CRC: MA01474/0-7

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF. 072.853.316-27



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 28 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 856

Proc. nº: 041104/2019

Rubrica: M

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

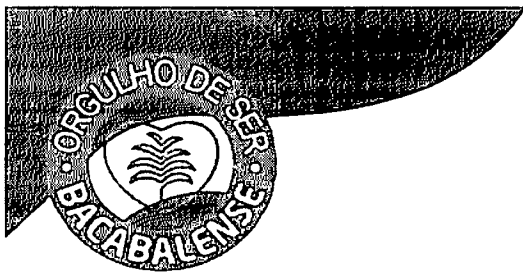
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
88946932368	JAMES SOARES DOS SANTOS
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2020 09:16:13 SOB Nº  
21600104009.  
PROTÓCOLO: 100291063 DE 24/04/2020. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES VILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/04/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 857

Proc. n.º 041104/2019

Rubrica: u

## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

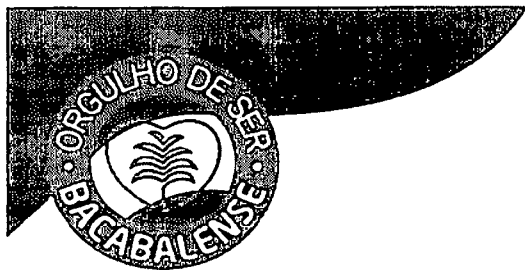
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04110404/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041104/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2019-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202004110402/2020**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI SOB CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, PALESTRAS E CAMPANHAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 5192093-0 SSP/MA, e do CPF sob o n.º 742.278.403-25, residente e domiciliada na Rua Frei Américo, n.º 68 A, São Francisco, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, n.º 01, Quadra 120, Edifício Office Tower, Sala 1411, Jardim Renascença, São Luís/MA, neste ato representado pelo senhor **EDSON DE JESUS DA SILVA**, portador RG n.º 269641973 DIC RJ e do CPF n.º 072.853.316-27 seu Proprietário, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, PALESTRAS E CAMPANHAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2019-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041104/2019**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 553/2017, Decreto Municipal n.º 578/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de treinamento, palestras e campanhas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, consoante do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2019-SRP**, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 858

Proc. n.º 041104/2019

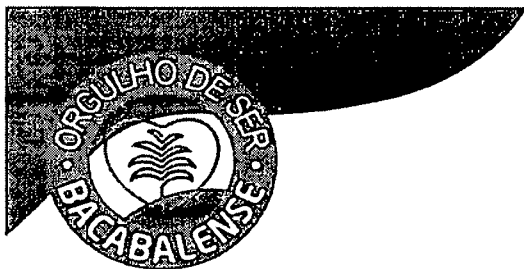
Rubrica: M

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>							
21	PROJETO MEIO AMBIENTE É VIDA: RECICLAR É PRECISO	Projeto para 500 (quinhentos) Alunos da Rede Escolar Municipal do 5º ao 9º ano incluindo 3 (três) Tendas para Exposição dos Trabalhos; 1 (uma) Decoração do Ambiente	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 17.000,00	RS 34.000,00
22	PROJETO FESTA JUNINA	Projeto para 500 (quinhentos) Alunos da Rede Escolar Municipal do 1º ao 9º ano incluindo 3 (três) Tendas para Incentivo a danças locais para ornamentação de roupas e apresentação dos trabalhos; 10 (dez) Apresentações de Danças; 10 (dez) Decorações dos Ambientes; 10 (dez) Materiais Decorativos	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 21.800,00	RS 43.600,00
23	PROJETO CHÔ CEGONHA	Projeto para 250 (duzentos e cinquenta) Alunos da Rede Escolar Municipal do 6º ao 9º ano incluindo 3 (três) Tendas para Exposição dos Trabalhos; 250 (duzentos e cinquenta) Camisas do Projeto em Algodão com Logo do Município; 1 (uma) Decoração do Ambiente	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 18.100,00	RS 36.200,00
28	CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIA PEDAGÓGICA PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (OFICINAS)	Capacitação para 200 (duzentas) Pessoas com Carga Horária de 16 (dezesesseis) horas incluindo a Elaboração do Material Didático para 200 (duzentas) Pessoas; 200 (duzentos) Kits Aluno (Escarcela ou pasta, Caneta Preta ou Azul, Bloco de Anotações e Certificado)	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 17.300,00	RS 34.600,00
29	CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO PLANEJAMENTO E SUAS METODOLOGIAS PEDAGÓGICAS	Capacitação para 300 (trezentas) Pessoas com Carga Horária de 24 (vinte e quatro) horas incluindo a Elaboração do Material Didático para 300 (trezentas) Pessoas; 300 (trezentos) Kits Aluno (Escarcela ou pasta, Caneta Preta ou Azul, Bloco de Anotações e Certificado)	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 17.800,00	RS 35.600,00
31	CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIA PARA TRABALHAR COM TURMAS MULTISSERIADAS	Capacitação para 200 (duzentas) Pessoas com Carga Horária de 16 (dezesesseis) horas incluindo a Elaboração do Material Didático para 200 (duzentas) Pessoas; 200	E. DE J. DA SILVA	Unid.	2	RS 17.300,00	RS 34.600,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 860

Proc. n.º 041104/2019

Rubrica: uy

		Bloco de Anotações e Certificado)					
VALOR TOTAL							RS 405.400,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2019-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202004110402/2020 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

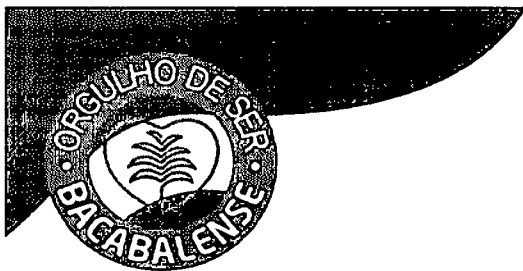
- 3.1 O serviço deverá ocorrer em **até 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente no endereço designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;
- 3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Serviço do objeto deste contrato, o Valor Global de **RS 405.400,00 (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos reais)**;
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do Serviço do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, acompanhada das certidões abaixo:
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
  - Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
  - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 861

Proc. n.º 041104/2019

Rubrica: M

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

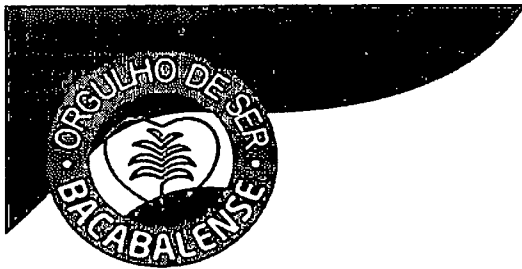
#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2019-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
  - 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 862

Proc. n.º 041104/2019

Rubrica: [assinatura]

através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.

9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

[assinatura]

PREFEITURA

**Bacabal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 863

Proc. n.º 041104/2019

Rubrica: [assinatura]

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

### 10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço para **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2019-SRP**.

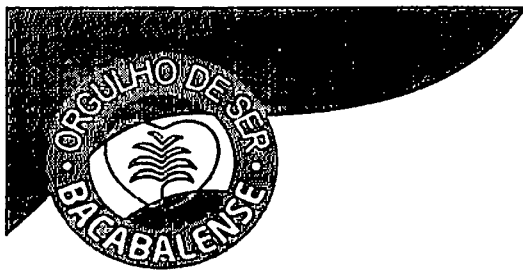
### 10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
- 11.1.2 Falência ou Concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
- 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 864

Proc. n.º 041104/2019

Rubrica: ely

**11.1.5 Recusa na substituição dos objetos, rejeitados pela CONTRATANTE.**

**11.2** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS**

**12.1** O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

**12.2** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

**12.3** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

**12.4** Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

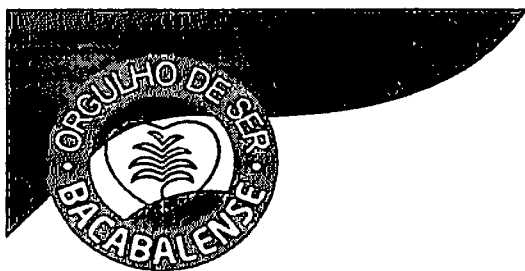
**12.4.1** As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

**13.1** Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

**13.1.1** A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

**13.1.2** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 865

Proc. n.º 041104/2019

Rubrica: [assinatura]

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO**  
**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO**  
**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL**  
**12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL**  
**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB**  
**12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor **MARCELO CHAVES SOUSA**, nomeado pela **PORTARIA Nº 03/2020**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

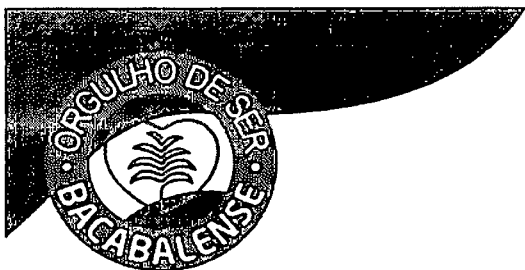
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

[assinatura]







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 867

Proc. n.º 041104/2019

Rubrica: [assinatura]

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 08 de janeiro de 2021.

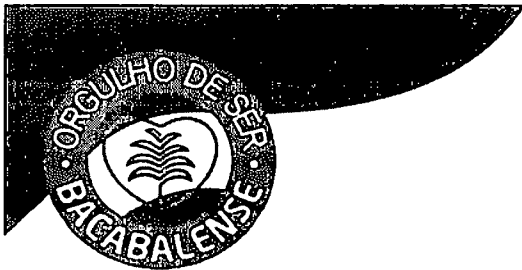
*Rosilda Alves dos Santos*  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n.º 06/2021  
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

*Edson de Jesus da Silva*  
**E. DE J. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52  
**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
CPF n.º 072.853.316-27  
C. I. n.º 269641973 DIC RJ  
Proprietário  
Responsável Legal pela **CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. *Benequinta Rabelo*  
RG/CPF: 034-186-153-12

2. *Arcanjo Bruno*  
RG/CPF: 051 560 693 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 868

Proc. n.º 041104/2019

Rubrica: \_\_\_\_\_

A

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ n.º 22.086.632/0001-52

Rua dos Azulões, n.º 01, Quadra 120, Edifício Office Tower, Sala 1411, Jardim Renascença  
São Luís/MA


**ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO**

Prezado Senhor,

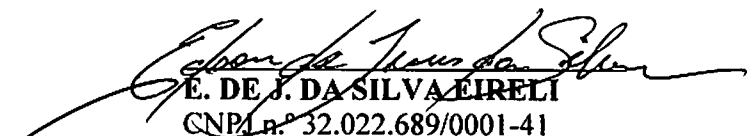
Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.276.332/0001-24 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 5192093-0 SSP/MA, e do CPF sob o n.º 742.278.403-25, residente e domiciliada na Rua Frei Américo, n.º 68 A, São Francisco, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, n.º 01, Quadra 120, Edifício Office Tower, Sala 1411, Jardim Renascença, São Luís/MA, neste ato representado pelo senhor **EDSON DE JESUS DA SILVA**, portador RG n.º 269641973 DIC RJ e do CPF n.º 072.853.316-27 seu Proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04110404/2021**, referente a **Prestação de serviços de treinamento, palestras e campanhas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, conforme **PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2019-SRP**.

Bacabal/MA, 08 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Portaria n.º 06/2021*  
*Responsável Legal pela CONTRATANTE*

RECEBI EM, 08 / 01 / 2021

  
**E. DE J. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ n.º 32.022.689/0001-41